



VIII Governo Constitucional

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 2 /2021

de 15 de janeiro

Revoga a Resolução do Governo n.º 52/2020, de 30 de dezembro sobre a renovação da imposição de uma cerca sanitária na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno

Considerando que através da Resolução do Governo n.º 52/2020, 30 de dezembro, o Governo renovou a imposição de uma cerca sanitária na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

Considerando que, em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Governo n.º 52/2020, 30 de dezembro, a cerca sanitária imposta na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno caducará às 23:59 horas do próximo dia 18 de janeiro de 2021;

Considerando que os fundamentos em que assentou a imposição da cerca sanitária na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno deixaram de se verificar, pelo que importará eliminar de imediato os constrangimentos impostos à população que reside ou trabalha na referida região, nomeadamente no que concerne ao gozo do seu direito fundamental de circular livremente em território nacional.

O Governo resolve, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República e da alínea b) do artigo 4.º do Decreto do Presidente da República 73 /2020, de 30 de dezembro, o seguinte:

1. Revogar a Resolução do Governo n.º 52/2020, de 30 de dezembro, que renovou a imposição de uma cerca sanitária na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;
2. Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir das 00:00 horas do dia 16 de janeiro de 2021.

Aprovada em Conselho de Ministros em 15 de janeiro de 2021.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Taur Matan Ruak